



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC Nº374/SIA, DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

Renova o Registro do Aeródromo Privado  
Fazenda Santa Terezinha da Barra (SP).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.085139/2009-78,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Santa Terezinha da Barra (SDST);

II - município: Descalvado (SP);

III - proprietário: Barra Agropecuária Ltda.;

IV - coordenadas geográficas: 21° 52' 55" S / 047° 46' 34" W;

V - classe: 1B;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 800,00 x 23,00 metros;

VII - elevação: 727,00 metros;

VIII - natureza do piso: terra;

IX - designação da pista: 09/27;

X - resistência do pavimento: 5000Kg/0.50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária